



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 176/2023

DISPÕE SOBRE AS NORMAS COMPLEMENTARES E O CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA TEREZA DO OESTE EM 2023, PARA A GESTÃO 2024 - 2025.

RESOLVE

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023,

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral para função de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil terá o seguinte calendário de realização, conforme anexos:

I - será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil com mais de 50 matrículas, até o dia **17/10/2023**;

II - o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada instituição informará o nome dos membros que a compõem à Secretaria Municipal de educação até o dia **20/10/2023**;

III- a eleição de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será convocada pela Comissão Eleitoral Escolar até o dia **24/10/2023**;

IV - os candidatos a Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil deverão protocolar suas inscrições entre os dias **26/10 à 01/11/2023, das 7h45min às 11h45min e das 13h10min as 17h10**, junto à Comissão Eleitoral Escolar, mediante cumprimento dos requisitos elencados no artigo 6º Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e artigo 2º da Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - o prazo para apresentação de recursos será até às **17h** do dia **05/11/2023**, devendo ser analisado e respondido até o dia **08/11/2023**;

VI - a Comissão Eleitoral Escolar homologará as inscrições e informará a Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição em **10/11/2023 até às 17h**;

VII - a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos no período de **13 a 21/11/2023**;

VIII - a eleição para escolha dos diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada no dia **28/11/2023, das 7 horas às 19 horas**, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

IX - o prazo para recursos após o processo eleitoral será dia **29/11/2023**;

X - a Comissão Eleitoral Escolar analisará e emitirá parecer sobre os recursos em **30/11/2023**;

XI - a Comissão Eleitoral Escolar enviará à Secretaria Municipal de Educação as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, no dia **04/12/2023, das 8h às 11h**.

XII- a Secretaria Municipal de Educação incinerará as cédulas utilizadas nas eleições às **16h no dia 11/12/2023**;

XIII- a data de posse dos eleitos, bem como a data de transmissão de gestão serão divulgadas via ofício.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os requisitos mencionados no **Art. 2º da Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e Art. 6º da Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023** serão comprovados da seguinte forma:

I - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos emitirá uma declaração de todos os candidatos para a Comissão Eleitoral Escolar, que comprovará os requisitos solicitados nos incisos I, II, III do Art. 2º e IV



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



e VI do Art. 6º.

II – A Secretaria Municipal de Educação, emitirá certidão única de todos os candidatos que pleiteiam a reeleição, para comprovar os requisitos solicitados nos Incisos III e V do Art. 6º.

III - O Diretor que já atua na função e pleiteará a reeleição, deverá emitir Declaração comprovando estar em conformidade com o requisito solicitado no inciso VIII do Art. 6º.

IV – A comprovação do inciso I do Art. 2º, qual seja, habilitação em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação, deverá ser realizada mediante apresentação do Diploma, juntamente com cópia no ato da inscrição;

V – No ato da inscrição o candidato deverá entregar em duas vias o Plano de Gestão Escolar(modelo em anexo VII), constante no inciso VII do Art. 6º;

VI – O Diretor que pleiteará a reeleição deverá juntar no ato da inscrição, declaração, assinada pelo Tesoureiro da APMF, a fim de comprovar que está em dia com a prestação de contas dos recursos próprios da APMF.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A Comissão Eleitoral Escolar, além das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023, compete:

I – imprimir, com auxílio do Secretário Escolar, a relação de votantes através só SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), na aba Relatórios>alunos>eleição de diretores>relação de representantes de alunos não votantes e distribuir a listagem em no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes por Mesas Receptoras.

II - afixar na parede próxima a urna a impressãoda(s) foto(s) e nome(s) do(s) candidato(s) que estará/estarão concorrendo ao pleito.

III - seguir rigorosamente durante o pleito eleitoral o disposto nos anexos constantes desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DA MESA RECEPTORA

Art. 4º A Mesa Receptora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário. Compete a Mesa Receptora:

- I. Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
- II. Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorram;
- III. Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra votação;
- IV. Lavrar Ata de Votação anotando todas as ocorrências;
- V. Concluída a votação, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora;

Art. 5º- Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário da Mesa Escrutinadora.

Art. 6º- Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 7º- Em cada Mesa Receptora, haverá uma listagem de Eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º- A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 9º - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 10 - No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível nome, apelido dos candidatos e seu respectivo número.

Art. 11 - Cada Mesa Receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 07h00min e 19h00min, admitida a constituição de três grupos de mesários para trabalhar subsequente, evitando a interrupção.

Art. 12 - Nenhuma autoridade estranha a Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo seus membros, quando solicitado.

Art. 13 - O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e o Presidente da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de Ensino.

Art. 14 - Só terá direito ao voto o pai/mãe constante no sistema SERE, ou responsável legal que comprove por meio de documentos ou solicite na secretaria da escola por meio da Ficha do aluno a legitimidade reconhecida.

Art. 15 - O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do Anexo XI.

Art. 16 - Após a identificação, o eleitor assinará a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, e rubricada, onde irá assinalar no nome ou apelido e número do candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 17 - Às 17h00min, o presidente da Mesa Receptora solicitará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 18 - Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 19 - Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo constante do Anexo XX.

DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 20 - A Mesa escrutinadora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 21 - Nos estabelecimentos de ensino em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 22 - O Presidente da Mesa Escrutinadora que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do Estabelecimento de Ensino.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 23 - Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 24 - A escrutinação será ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 25 - Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separados constantes dos envelopes, anulando-se, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 26 - A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude comprovada.

Art. 27 - Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado os candidatos à Secretaria de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.

Art. 28 - As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 29 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente. Serão os votos:

I- registrados em cédulas que não correspondam modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

II- escritos de tal forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

III- que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 30 - Concluídos os trabalhos de escrutinação será lavrada Ata, conforme modelo constante do Anexo XIX e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral.

Art. 31 - Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:

- I. Verificar toda a documentação;
- II. Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo a recontagem dos votos, se constatado algum erro;
- III. Decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;
- IV. Registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta no Anexo VII, a soma dos votos alcançados pelos candidatos;
- V. Apurar e divulgar o resultado de cada candidato, com respectivo percentual alcançado por cada uma delas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32- A Secretaria Municipal de Educação visitará as unidades escolares no dia da eleição, se solicitado, a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 33 – Diante da **Lei nº13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, atentar para o cumprimento da mesma pelos dirigentes e ou funcionários de Escolas e CMEIs que tenham acesso aos dados pessoais da comunidade escolar através do Sistema Estadual de Registro Escolar -SERE.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 164/2023, edição nº 02317, publicada em 02 de Outubro de 2023.

Santa Tereza do Oeste, 26 de Outubro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

 ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

Cronograma de Consulta a Comunidade Escolar de Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação

Data	Evento a seguir
02/10/2023	- Portaria Complementar.
04 e 10/10/2023	- Indicação dos membros da Comissão Central da Comunidade Escolar.
11/10/2023	- Divulgação da Comissão Eleitoral Escolar.
17/10/2023	- Plenárias para indicação dos membros da Comissão Eleitoral Escolar.
20/10/2023	- Divulgação da Comissão Eleitoral Escolar.
23 a 25/10/2023	- Capacitação da Comissão Central das Eleições e das Comissões Eleitorais Escolares.
26/10 e 01/11/2023	- Registro da Candidatura dos Diretores junto a Comissão Central das Eleições.
05/11/2023	- Entrega de Pedidos de Impugnação.
05/11/2023	- Encaminhamento de Pareceres sobre Pedidos de Impugnação.
08/11/2023	- Homologação dos candidatos aprovados.
14/06 à 05/09/2023	- Ciclo de Estudos para os candidatos à direção. Tema: Gestão Escolar.
13/11/2023	- Início da propaganda eleitoral.
23/11/2023	- Convocação dos mesários e suplentes.
13 a 21/11/2023	- Período para protocolo e apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia/debate.
24/11/2023	- Término da propaganda eleitoral.
24/11/2023	- Registro de Fiscais dos candidatos.
28/11/2023	DIA DO PLEITO - Início da apuração: imediatamente após o encerramento do pleito. - Divulgação oficial do resultado imediatamente após o encerramento da eleição. - Interposição de recurso no primeiro dia útil após a realização do pleito. Resultado da interposição de recurso no segundo dia útil após a
11 a 15/12/2023	- Prestação de contas da atual direção. Transição do mandato (diretor eleito deve acompanhar na unidade escolar patrimônio, documentação, prestação de contas, etc.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

MODELO DE ATA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Ata nº ____/2023. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às ____ horas, nas dependências da Escola/CMEI _____, situado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de Santa Tereza do Oeste- Paraná, foi realizada reunião para eleição dos membros da Comissão Eleitoral Escolar, que de acordo com o disposto na Lei nº 2292/2022, em seu art. 10º, será composta pelos seguintes membros: três representante de professor ou professor de educação infantil, dois pais de alunos que não sejam servidores, sendo um deste preferencialmente da APMF e um servidor. A Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI _____ ficou composta por: _____, representante de professor/professor de educação infantil; _____, representante dos pais; _____, representante dos servidores.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR

O (A) Presidente da Comissão Central das Consulta a Comunidade Escolar, _____ de Santa Tereza do Oeste - PR, de acordo com a Lei número/20.... , informa os nomes e dados cadastrais dos componentes da COMISSÃO CENTRAL DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR:

Segmento	Nome completo	CPF
Representante dos Professores/ Professores de Educação Infantil	1.	
	2.	
	3.	
Representantes dos Pais de Alunos	1.	
	2.	
Representante dos Servidores das Escolas/ Centros Municipais de educação	1.	
	2.	

Santa Tereza do Oeste,de.....de 20....

Assinatura do(a) Diretor(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

NOME DA INSTITUIÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (ESCOLA/CMEI)

Convocamos os professores/professores de educação infantil interessados em concorrer às eleições para diretor da Escola/CMEI _____. A eleição ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, das 7h às 17 horas. Os candidatos poderão inscrever-se no período de 26/10 a 01/11 das 7h45 às 11h45 e das 13:10 as 17h10 junto à Comissão Eleitoral Escolar.

A confirmação dos candidatos aptos a concorrer ao cargo será divulgada no dia 08/11/2023.

Santa Tereza do Oeste, ____ de ____ de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Santa Tereza do Oeste, de de

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI

_____ Santa Tereza do Oeste - PR, o servidor abaixo, nos termos das Leis nº/20.... e Portaria Complementar nº/20..., e ciente de suas normas, vêm requerer de V. S^a, neste instrumento, o registro de seu nome como candidato ao cargo de Diretor da Escola

Municipal
Nome

Cargo

.....
.....

Assinatura (Candidato ao cargo de Diretor). Nº Identidade

Nestes termos, Pede-se deferimento.

Despacho da Comissão Central da Consulta a Comunidade Escolar:

.....
.....
.....
.....

Assinatura do Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

FICHA CADASTRAL

1-Identificação

Nome do Candidato: _____

Apelido: _____

CPF: _____ RG _____ UF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Centro: _____

CEP: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

2- Situação Funcional:

Instituição de atuação: _____

Município: _____ Carga horária: _____

3- Formação:

Graduação: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

4 - Pós-Graduação:

a) _____ Ano de conclusão: _____

b) _____ Ano de conclusão: _____

4 – Formação em Gestão Escolar:

a) _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VII - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do Candidato a Diretor: _____

Tópicos do Plano de Trabalho:

- I – Objetivos da gestão
- II – Propostas da gestão englobando os 9 tópicos elencados:
 1. Dimensão Pedagógica ou Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem.
 2. Implantação da BNCC no Currículo Escolar.
 3. Propostas para melhorar o índice do IDEB da Unidade Escolar.
 4. Sugestões de ações para o monitoramento da aprendizagem dos estudantes (desempenho/frequência/ etc).
 5. Propostas para melhorar/incentivar o estudo entre os Professores.
 6. Sugestões para o monitoramento das horas atividades.
 7. Ações para melhorar a participação dos pais nas reuniões escolares.
 8. Ações para conter a indisciplina dos alunos, e ações como o *bullying*.
 9. Ações para melhorar as relações no ambiente escolar.

III – Avaliação

IV - Bibliografia

Declaro ciente que o Plano de Trabalho Pedagógico serve de base para a construção do Plano de Gestão de acordo com as competências gerais e específicas da BNC- Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola.

Assinatura do candidato a direção _____

Santa Tereza do Oeste, _____ / _____ / 20....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

O Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal _____ Santa Tereza do Oeste, PR, de acordo com o disposto na Lei nº/20..., torna público, por esta divulgação, os candidatos concorrentes a consulta a comunidade escolar para escolha de Diretor da unidade escolar a realizarem-se no dia **de novembro de 20....**, em ordem alfabética, os respectivos nomes e nº dos candidatos.

Nome do Candidato a Diretor:

_____ N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____ N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____ N.º _____

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IX - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI _____, neste ato como representante legal, convoca os pais, professores e servidores para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia de novembro de 2023, às _____, no _____, localizado na Rua _____, nº _____, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1 – Apresentação dos Candidatos a Diretor da Escola/CMEI.

Santa Tereza do Oeste, ___ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO X - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

MODELO DE ATA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS

Ata nº __/2023. Aos __ dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Escola/CMEI

_____, professores, professores de Educação Infantil, servidores, membros do conselho escolar e pais ou representantes com o objetivo de apresentar os candidatos ao cargo de diretor de Escola/CMEI, bem como o respectivo plano de gestão. O presidente da Comissão Eleitoral Escolar _____ iniciou dando as boas-vindas a todos e explicou que a eleição irá ocorrer no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, das sete às dezessete horas nas dependências da instituição. Na sequência, passou para a apresentação dos candidatos na seguinte ordem, primeiro candidato _____, segundo candidato _____, terceiro candidato _____, informou ainda que cada candidato irá dispor de um tempo de quinze minutos para expor seu Plano de Gestão. Após todos os candidatos apresentarem-se, foi aberto para questionamentos, os quais foram respondidos pelos mesmos. Nada mais a constar, eu membro da comissão eleitoral escolar _____, redigi a presente ata que após lida e aprovada por todos, será assinada pelos candidatos a diretor e pelos membros da comissão eleitoral escolar, e demais presentes constam assinaturas em livro ata próprio.

Secretário:

Comissão Eleitoral Escolar:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCIANIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XI - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

MODELO CÉDULA DE VOTAÇÃO

Exemplo dois candidatos ou mais:

ESCOLA/CMEI _____ ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2024/2025	
<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 1
<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 2

Exemplo candidato único:

CANDIDATO ÚNICO ESCOLA/CMEI _____ ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2024/2025	
<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XII - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

O Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal

Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº/20....., por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Votação nº os seguintes membros:

Presidente Titular

RG

Suplente

RG

Suplente

RG

Secretário Titular

RG

Suplente

RG

Suplente

RG

Que organizar-se-ão em 03(três) períodos de trabalho durante o pleito, conforme cronograma abaixo:

Nomes	Horário

Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIII - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA ESCRUTINADORA

O Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal _____ Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº/20...., por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Escrutinação os seguintes membros:

Presidente Titular RG

Suplente RG

Secretário Titular RG

Suplente RG

Santa Tereza do Oeste, ___ de ___ de ___

Assinatura do Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIV - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal _____ Santa Tereza do Oeste, eu, candidato à Diretor nos termos da Lei nº/20..., e ciente de suas normas, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de um fiscal, abaixo nomeado, dentre os eleitores, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

.....

Nome RG

Nestes termos, Pede deferimento.

Santa Tereza do Oeste de de

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XV - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação _____ - Santa Tereza do Oeste, nos termos da Lei nº/20... por este instrumento, afixado no prazo e na forma determinados, vem convocar os participantes da comunidade escolar: alunos, pais ou responsável legal, professores efetivos e servidores efetivos em exercício nesta unidade de ensino, para na forma da legislação citada, cumprirem os preceitos da eleição para escolha do **Diretor – BIÊNIO 20..../20....**, desta Unidade Escolar a realizar-se no **dia**/11/20...., no período das horas às horas nesta escola.

Candidatos:

..... nº

..... nº

..... nº

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVI - DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

CREDENCIAL DE FISCAL

FISCAL	Nº da chapa	FISCAL	Nº da chapa

Data ____/____/2023.

Data ____/____/2023.

Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

ANEXO XVII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____ ELEIÇÃO DE DIRETOR
ESCOLAR – MANDATO 2024/2025

ANEXO XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE

ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

ELEIÇÃO DE DIRETOR

ESCOLAR – MANDATO 2024/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

NÚMERO DE ELEITORES POR SEGMENTO E VOTOS APURADOS			
CANDIDATOS (AS)	VOTOS SERVIDORES	VOTOS PAIS/ RESPONSÁVEIS	TOTAL
Nome do Candidato (a)			
Nome do Candidato (a)			
Nome do Candidato (a)			
VOTOS BRANCOS	-----		
VOTOS NULOS	-----		
TOTAL DE ELEITORES	-----		
OBSERVAÇÕES:			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVIII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Escola Municipal _____

Ao (s) _____ dia(s) do mês de _____ de 20...., às _____ h, instalou-se a MESA DE ESCRUTINAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE VOTAÇÃO Nº..... para o processo de escolha de Diretor da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:

.....,

.....,

.....,

.....,

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS:

B = VOTOS EM BRANCO:

C = VOTOS NULOS:

D = ABSTENÇÕES:

Nº DE ELEITORES = "A + B + C + D" =

Assinatura dos Escrutinadores:

.....

.....

.....

.....

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão Central da Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIX

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA FINAL DE ESCRUTINAÇÃO

Escola Municipal _____

Ao (s) _____ dia(s) do mês de _____ de 20...., às ____h, instalou-se a MESA DE ESCRUTINAÇÃO para contagem dos votos das MESAS DE VOTAÇÃO N°s..... para o processo de escolha de Diretor da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:

.....,

.....,

.....,

.....,

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	NÚMERO TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS:

B = VOTOS EM BRANCO:

C = VOTOS NULOS:

D = ABSTENÇÕES:

Nº DE ELEITORES = "A + B + C + D"=.....

Dando assim por eleito o candidato, em observância da Lei nº..... em seus artigos 16º, 17º e 18º.

Assinatura dos Escrutinadores:

.....

.....

.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.....

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão Central da Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XX

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) dia (s) do mês de de 20...., integrando a
MESA DE VOTAÇÃO Nº..... para o processo de escolha de Diretor da Escola Municipal
....., reuniram-se os
seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

Santa Tereza do Oeste, de de

Assinatura dos Mesários:

Assinatura dos Fiscais:

Presidente da Mesa de Votação nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XXI

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal

Santa Tereza do Oeste- PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº/..... por este instrumento, registra as seguintes OCORRÊNCIAS no decurso da consulta a comunidade escolar para escolha do diretor desta unidade escolar, como segue:

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XXII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

1. A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer à Eleição de Diretor deverá obedecer ao disposto no Portaria nº ----/2023, e com a prévia ciência e autorização da Comissão Eleitoral Escolar.

2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos inscritos será organizada pela Comissão Eleitoral Escolar, com a presença de todos os candidatos e poderá ser realizada em:

a) Debates públicos abertos à comunidade escolar, reunida por segmentos e/ou nasua totalidade;

b) Apresentação dos candidatos para as turmas da Escola/CMEI;

c) Assembleias ordinárias e extraordinárias, com a Comunidade Escolar.

3. As propostas constantes nos Planos de Gestão Escolar dos candidatos inscritos também poderão ser divulgadas através de mídia impressa (faixas, cartazes, etc.), cabendo à Comissão Eleitoral Escolar disciplinar a utilização dos espaços e tempos da Escola/CMEI.

4. A divulgação e a defesa das propostas pelos candidatos à Diretor deverão ser realizadas de forma democrática e propositiva, com a participação de todos os candidatos. A Comissão Eleitoral Escolar deverá estar atenta para impedir propaganda enganosa ou perturbação ao desenvolvimento das atividades escolares.

a) Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que firmam a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola.

5. A propaganda eleitoral dos candidatos concorrentes à Direção deverá ocorrer nos tempos e espaços definidos pela Comissão Eleitoral Escolar, resguardando o princípio da igualdade na elaboração de materiais de campanha.

6. As atividades de campanha deverão ser encerradas em horário e data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.

7. Fica vedado o uso de material de propriedade pública, para fins de campanha eleitoral.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02332 60Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, durante todo o processo eleitoral, envolvidos nos procedimentos da eleição, no dia da eleição, não poderão portar material de campanha.

9. Não será permitido o transporte de eleitores no dia da eleição.

10. No dia do pleito eleitoral os candidatos deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho.

11. O uso das redes sociais é de inteira responsabilidade do usuário, podendo o servidor público ser responsabilizado administrativamente de acordo com a Lei Municipal nº 053/2022.

Santa Tereza do Oeste, _____ de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

